



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 121  
Rúbrica: *[assinatura]*

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 016/2022 - GAP.

04 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para atuar como **PREGOEIRO EM LICITAÇÃO** na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

**CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**, portador do CPF Nº 010.600.803-03

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

**VALDENILSON DE SOUSA COSTA**, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

**ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**, portadora do CPF Nº 034.644.213-33.

**LEONARDO NUNES**, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade prazo de 1 (um) ano.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.**

*Vanderly Gomes Miranda*

**VANDERLY GOMES MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017

Quinta, 10 de Março de 2022 | ANO: 3 | Nº 226

## Índice

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº  
Rúbrica:

GABINETE DO PREFEITO .....	2
PORTARIA .....	2
Dispõe sobre nomeação de pregoeiro .....	2
Dispõe sobre nomeação do presidente da CPL .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC .....	3
AVISO DE CHAMADA PUBLICA .....	3
Dispõe sobre resultado de convocação .....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL .....	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA .....	3
ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-1 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-2 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-3 .....	9





**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

**Dispõe sobre nomeação de pregoeiro**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022 - GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ib4ppqmwn20220310130357

**Dispõe sobre nomeação do presidente da CPL**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2022 - GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 5eqnif5jrmu20220310130336





Estado do Maranhão  
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278  
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:10.03.2022  
22:08





**GINEAD**

**INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA**

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

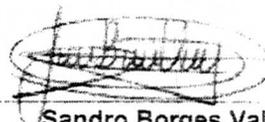
# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** portador(a) do **CPF: 010.600.803-03** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

## LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

Realizado no período de **18/01/2021** a **17/02/2021**, cumprindo uma carga horária de **60 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

**Goiânia, 18 de fevereiro de 2021**



**Sandro Borges Vale**  
Diretor GINEAD  
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **15888814752852269202102**, em folha **225** do livro nº **2** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse

[www.ginead.com.br/certificados](http://www.ginead.com.br/certificados)

e digite o código:

**15888814752852269202102**



**GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA**

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.  
Endereço Virtual: [www.ginead.com.br](http://www.ginead.com.br)



Curso: Licitação e Pregão (Presencial e Eletrônico)  
Nome: Clébio Cardoso Pinheiro  
Carga Horária 60 horas  
Nota da Avaliação 6  
Número do Certificado: 15888814752852269202102

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios Básicos da Licitação
- Comissão de Licitação
- Modalidades de Licitação
- Dispensa e Inexibibilidade de Licitação
- Valores limites - Licitações e Contratos
- Tipos de Licitações
- Compra, Serviço e Obras
- Edital
- Recursos; Habilitação; Atos Legais
- Revogação e Anulação; Julgamento da Licitação
- Sanções Administrativas
- Formas de Comprar na Administração Pública
- Sistema de Registro de Preços
- SRP
- Sistema de Cotação Eletrônica de Preços
- Modalidade de Licitação Pregão (Base legal)
- Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio
- O que é Pregão
- Princípios Básicos
- Fases do Pregão
- Edital
- Atribuições do Pregoeiro
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021

26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL  
DE ENSINO A DISTÂNCIA

Av. D, nº 419, Sala 401

Setor Marista - CEP: 74.150-040

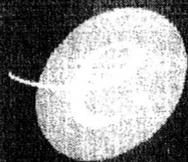
GOIÂNIA - GO

Sandro Borges Vale  
Diretor GINEAD

CNPJ: 26.962.760/0001-73

## GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-CO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista. CEP: 74.150-040.  
Endereço Virtual: [www.ginead.com.br](http://www.ginead.com.br)



escola de  
**LICITAÇÕES**



portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

# CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

*Clélio Cardoso Pinheiro*

sob o CPF 010.600.803-03 concluiu com êxito  
o curso Certificação em Pregão Eletrônico.

PROFESSOR(A)



*Leonardo Ladeira*  
LEONARDO LADEIRA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL. (S) Nº  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

**instituto**  
**CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S/N)º 108  
Rubrica: *[assinatura]*

# Conteúdo ministrado:

## Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Contratação Direta

Licitação Dispensada. Licitação Dispensável: despesas de pequeno vulto, emergência, calamidade pública, licitação deserta, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros alimentos perecíveis, impressão de diários oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inexigível. Inviabilidade de competição: fornecedor exclusivo, notoriedade para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por dispensa e inexigibilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Contratos administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Execução dos contratos

Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão), repactuação, reajuste de preços (correção monetária). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## RDC – Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Código de Licitações do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.579/2012 e as recentes atualizações da Lei Estadual nº 9.990/2014), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

**instituto**  
**CERTAME**

*A B Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL. (S) Nº 190  
Rubrica: *[assinatura]*

## Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.